



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 317/2000

Assunto: "CRIA PROGRAMA NO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2000 E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 13/03/2000

Sanção: 13/03/2000

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº - 317/2000

Em, 09 de Março de 2000

“CRIA PROGRAMA NO
ORÇAMENTO
FINANCEIRO DE 2000 E
DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ – RO., no uso de suas atribuições legais, FAZ
SABER que a Câmara Municipal, APROVOU e Ele
SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criado na Lei Municipal de 311 de 20 de
Dezembro de 1999, que estabelece o Orçamento Financeiro e Patrimonial relativo ao
exercício de 2000, o seguinte programa / subprograma:

03 – Convênio ministério da Saúde

13 – Saúde e Saneamento

75 – Saúde

428 – Saúde Materna Infantil

2.035 – Convênio Ministério da Saúde Ultra - Sonografia

4120.00 – Material Permanente – Convênio Ultra – Sonografia...R\$ 85.000,00

Art. 2º - Para fazer as despesas previstas no art. 1º desta
Lei, fica consignado o Convênio junto ao Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições contrárias.

CÂMARA MUNICIPAL, 09 de Março de 2000

APROVADO

EM 09/103/00

[Assinatura]
PRESID. DA CÂMARA

*Publicado
em 13.03.00*

SANCIONADO

EM 13/103/00

[Assinatura]